



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

LEILÃO N.º 001/2014 PROCESSO N.º 060/2014

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Julgamento e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, constituída pela Portaria n.º 17.015, de 09/01/2014, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que por determinação do Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberto Processo Licitatório na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto desta licitação compreende a **Alienação de veículos no estado**, conforme segue abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES

2. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à presente licitação deverão ser encaminhados, por escrito, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, aos cuidados da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, Leilão n.º 001/2014 e protocolados no Departamento de Material e Licitações, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias antes da data, da realização do presente Leilão, ou através do Fax (18) 3361-9109.

CLÁUSULA TERCEIRA DA AVALIAÇÃO

3. O material a ser leiloado foi avaliado, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação e Julgamento dos Bens Móveis, constituída pela Portaria n.º 16.605, de 02/09/2013, de acordo com os lotes abaixo:

LOTE	TIPO	UN.	SITUAÇÃO	VALOR R\$
1	Caminhão VW 11.130, ano 1984, frota n° 32, Diesel, placa GF 7995/SP, Renavan 380221470	1	No Estado – Sucata	2.500,00
2	Trator CBT Ano 90 frota n° 81, diesel	1	No Estado	7.000,00
3	Onibus MB/M Benz 0 364 11 R, ano 1.980, frota n° 111, Diesel, placa BXF 2984, Renavan 411168517.	1	No Estado – Sucata	18.000,00
4	Caminhão VW 11.130, ano 1.985, frota n° 38, deisel, placa BNZ3726, Renavan 369681673	1	No Estado – Sucata	3.500,00
5	Trator CBT F.65 8440, diesel	1	No Estado	2.500,00
6	Toyota bandeirante, ano 1980, frota n° 41, diesel, placa GF7987, Renavan 38561847	1	No Estado	5.500,00
7	Onibus Volvo B58, ano 1981, frota n ° 131, diesel, placa BWI2707/SP, Renavan 411740865	1	No Estado – Sucata	16.000,00
8	VW Saveiro, ano 1998, frota n° 156, álcool, placa BPZ5418, renavan 705005542.	1	No Estado	4.000,00
9	VW Santana Quantum, ano 1999, frota n° 195, álcool, placa BNZ3728, Renavan 728764083	1	No Estado	4.500,00
10	VW Saveiro, ano 1999, frota n° 164, álcool, Placa BPZ5423	1	No Estado	4.500,00
11	VW Kombi, ano 1999, frota 166, álcool, Placa BPZ5434 Renavan 716099268.	1	No Estado – Sucata	2.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

12	Fiat Uno S, ano 1988, álcool, Placa BBN 2890, Renavan 407108262	1	No estado – Sucata	700,00
13	Micro ônibus Iveco fiat, ano fabricação 2001, frota 207, diesel, placa BNZ3735, Renavan 781799708	1	No Estado	8.600,00
14	WV Kombi, ano 2.005, frota 230, álcool, Placa BNZ 3746, renavan 867487305	1	No Estado	3.500,00
15	Saveiro 1.6, ano 2006, frota 247, álcool, Placa BNZ 3762, Renavan 894909193	1	No Estado	5.500,00
16	VW Kombi, ano 2007, frota 265, álcool, Placa BNZ 3772, Renavan 924498013.	1	No Estado	3.000,00
17	Trator MF Placa MFX, frota 33	1	No Estado	3.500,00
18	Fiat Uno Mille Fire, ano 2.002, frota 208, gasolina, Placa BNZ 3750, Renavan 782134254	1	No Estado	4.000,00
19	GM Corsa Classic, ano 2.006, gasolina, frota 261, Placa BNZ 3769, Renavan 919710034	1	No Estado	5.500,00
20	VW Quantum GL 2000I, ano 1995, álcool, Placa BZI 5620, Renavan 00668271124	1	No Estado	7.000,00

O LICENCIAMENTO, IPVA e MULTA(S), dos veículos deverá ser regularizado pelo arrematante, consulta ao site do DETRAN - www.detransp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA DA VISTORIA DOS BENS

4. O veículo estará à disposição para vistoria no pátio do Almoarifado Municipal 2 – Antiga GEAGESP, situada no final da Av. Siqueira Campos e início da Rua Axel Anderson S/N, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, até o dia **11/04/2014**, devendo o interessado procurar pelo **Sr. Orlando Marestone**.

CLÁUSULA QUINTA DO LEILÃO

5. O presente Leilão será realizado no pátio do Almoarifado Municipal 2 – Antiga GEAGESP, situado no final da Av. Siqueira Campos e início da Rua Axel Anderson S/N da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com início às **09:00 horas** do dia **11/04/2014**.

- 5.1. O julgamento do lance será realizado por lote.
- 5.2. O(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) será(ão) arrematado(s) por lance(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) valor(es) constante(s) do Laudo de Avaliação, mencionado(s) na Cláusula Terceira.
- 5.3. O(s) valor(es) do(s) lance(s) vencedor(es) deverá(ão) ser pago(s) da seguinte forma:

I – À vista, no valor total do(s) lance(s) vencedor(es), logo após o encerramento do presente leilão o arrematante deverá comparecer no setor tributação da prefeitura, para retirada da guia de recolhimento. O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou com cheque nominal e cruzado em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista nas agências bancárias. Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

II - A liberação final do(s) bem(ns) objeto deste Edital de Leilão somente realizar-se-á após lavratura da competente Ata e mediante a apresentação da Guia de Recolhimento no valor do(s) lance(s), à Comissão Permanente de Julgamento e Licitações. No caso de pagamento em cheque, a liberação se dará, somente após a compensação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6. Para efeito de adjudicação, será levado em consideração o maior lance (em valor igual ou superior ao da avaliação constante da Cláusula III).

6.1. O(s) valor(es) do(s) lance(s) deverá(rão) ser recolhido(s) conforme o disposto na Cláusula anterior, incisos I, II e III.

6.2. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que munidos dos documentos necessários à adjudicação, a saber:

- **Pessoas físicas:** C.P.F e R.G (carteira de identidade)
- **Pessoas jurídicas:** C.N.P.J. e comprovante de representação, com citação do C.P.F e R.G (carteira de identidade) de representante legal.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LEILOEIRO OFICIAL

7. Fica nomeado o **Sr. Orlando Pereira Mourão**, para servir do cargo de Leiloeiro, conforme Portaria n.º 9.903, de 31/05/2007.

CLÁUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os bens arrematados serão pagos na forma constante deste Edital de Leilão, obrigando-se o arrematante ao cumprimento do prazo estipulado, sob pena de perder o valor já recolhido, em favor da Administração, conforme consubstanciado no art.º 53, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.1. Em caso do não cumprimento do prazo acima referenciado, o arrematante será desclassificado do certame, sendo neste caso, convocado o lançador que tiver ofertado o 2º (segundo) maior lance, de acordo com o registrado em Ata.

8.2. Ficará ao encargo e responsabilidade do(s) arrematante(s) todos os procedimentos relativos à retirada e remoção do(s) bem(ns) objeto deste Edital de Leilão.

8.3. Os lotes tão logo tenham sido devidamente arrematado(s) pelo(s) proponente(s) interessado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) retirado(s) do local onde está(ão) devidamente depositado(s), no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do Leilão, sob pena de aplicação de multa cominatória diária de 10% (dez por cento) do valor arrematado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21/03/2014.

André Luis de Toledo Araújo
Presidente da Comissão Permanente
de Julgamento e Licitações